



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADOR PAULO TICO

AVANTE 70

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 4.545/2023

ASSUNTO: "Dispõe sobre o ordenamento territorial e horário de funcionamento de entidades de tiro desportivo no Município de Porto Velho/RO."

AUTORIA: Vereador Paulo Tico

EMENDA MODIFICATIVA Nº 23 **GVPT/CMPV/2023**

Modifica no Projeto de Lei nº 4.545/2023,
os **Artigos 1º e 2º**, que passam a vigorar
com a seguinte redação:

Art. 1º As entidades destinadas à prática e treinamento de tiro desportivo não estão sujeitos a distanciamento mínimo de quaisquer outras atividades.

Art. 2º As entidades descritas no artigo 1º poderão funcionar sem restrição de horário.

Marcelo Reis
Vereador/PSDB

PAULO TICO
Vereador/Avante

Isaque Machado
Vereador/PATRIOTA

Everaldo Fogaca
Vereador/REPUBLICANOS